



Proposta de Lei n.º 156/XIII/4.ª
(Orçamento do Estado para 2019)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Exposição de motivos

A Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2019 prevê diversas alterações ao Código dos Impostos Especiais de Consumo (IEC), uma das quais relativa à Região Autónoma dos Açores, no que respeita aos valores das taxas de imposto aplicável à gasolina e ao fuelóleo.

A alteração proposta prevê um aumento no preço dos combustíveis, com impactos a nível social e económico da região. Por outro lado, prevê um acréscimo em mais do dobro da taxa de imposto aplicável ao fuelóleo cujas repercussões serão sentidas na competitividade de uma das principais indústrias da Região, a indústria conserveira.

A presente proposta de alteração elimina o aumento das taxas de imposto no nº4 do art.94º do IEC, previsto no artigo 221º da proposta de lei nº 156/XIII.

Nestes termos, os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 156/XIII/4ª – Orçamento do Estado para 2019:

«Artigo 221.º

[...]

[...]:



“(…)

Artigo 94º

[…]

1 - [...]

2 - [...]

3 - [...]

4 – Eliminar

(…)»

Assembleia da República, 16 de novembro de 2018

Os Deputados,

Fernando Negrão

António Leitão Amaro

Duarte Pacheco

Berta Cabral

António Ventura